

PORTARIA Nº 4.272/PR/2018

Altera a Portaria da Presidência nº 4.216, de 14 de agosto de 2018, que "Constitui a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 230, de 22 de junho de 2016".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, que "orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio - entre outras medidas - da convolação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16 de dezembro de 2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão";

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a Portaria da Presidência nº 4.216, de 14 de agosto de 2018, para inclusão de representantes dos sindicatos dos servidores dos quadros de pessoal da Justiça de Primeira Instância e da Secretaria do Tribunal de Justiça na composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Presidentes do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância- SINJUS, do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância - SERJUSMIG e do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores - SINDOJUS;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0090023-28.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas "g", "h" e "i" ao inciso II do art. 2º da Portaria da Presidência nº 4.216, de 14 de agosto de 2018, "Art. 2º [...] II - [...] g) Juscelino Rademarker de Oliveira, matrícula nº 24388-1, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG; h) Emerson Mendes de Figueiredo, matrícula nº 14045-9, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS; i) Sônia Aparecida de Souza, matrícula nº 2290-5, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS. [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 4 de outubro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS,
Presidente